



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO
Rua dos Timbiras, 1532, 6º e 11ª andares, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-061
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://crp04.org.br/>

EDITAL Nº 1/2025

Processo nº 570400235.000003/2025-15

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP04/MG)**, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Ordinária, realizada no dia 20/09/2024, em conformidade com a Lei nº [5.766](#), de 20 de dezembro de 1971, e a Resolução CFP nº [10](#), de 30 de julho de 2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028.

A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às **8 horas** do dia **23 de agosto** e encerramento às **17 horas** do **dia 27 de agosto de 2025**, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação no dia **27 de agosto de 2025** com início às **8 horas** e encerramento às **17 horas**, nos seguintes locais:

Sede: Rua dos Timbiras, 1532 - 6º andar - bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG

Subsede Norte: Av. Dr. José Corrêa Machado, 1858 sala 202, bairro Melo, Montes Claros/MG

Subsede Sul: Rua Jaci Laraia Viêira, 106, salas 101 e 102, bairro Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG

Subsede Leste: Rua Peçanha, 374, 4º andar/Salas 401 a 403, Centro, Governador Valadares/MG

Subsede Sudeste: Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1507 e 1508, Centro, Juiz de Fora/MG

Subsede Centro-Oeste: Rua Fortaleza, 34, 2º andar, bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG

Subsede Triângulo: Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 e 303, Centro, Uberlândia/MG

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

1.1. A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como

disposto no Art. 3º da Lei nº [5.766](#), de 1971.; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

1.2. As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº [17](#), de 20 de dezembro de 2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

1.3. As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

1.4. Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na instrução normativa CFP nº [1](#), de 30 de janeiro de 2025

1.5. As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

1.6. Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

1.7. Caso o cálculo do percentual indicado resulte em número decimal, a aproximação deverá ser feita para o número inteiro imediatamente superior.

1.8. Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº [1](#), de 2025.

1.9. A Comissão de Ações Afirmativas e Heteroidentificação (CAAH) emitirá parecer para a decisão das Comissões Eleitorais, em primeira instância e recursal;

1.10. A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia **18 de fevereiro** e as 23 horas e 59 minutos do dia **22 de março de 2025**, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI).

1.11. Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

2.1. A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar o 15 membros efetivos e 15 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº [3](#)/2007;

2.2. Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regimento.

2.3. Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana:

- 2.4. As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);
- 2.5. Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;
- 2.6. As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos CRPS.
- 2.7. Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº [1](#), de 2025.
- 2.8. A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia **18 de fevereiro** e as 23 horas e 59 minutos do dia **22 de março de 2025**, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI);
- 2.9. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Regional Eleitoral, a saber cre@crp04.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 3.1. A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e nos Pontos de Apoio a Votação, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP04/MG participarem das eleições.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Mariana Fontoura Mauad Castro

PRESIDENTA DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL
Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP04/MG)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Fontoura Mauad Castro**, **Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040660** e o código CRC **587DA2BA**.

mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na instrução normativa Instrução Normativa do CFP Nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº. 001/2025. A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI). Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO

A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar 15 membros efetivos e 15 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº 03/2007; Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regimento. Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana: As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento); Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas; As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos CRPS. Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº. 01/2025. a Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI); Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, sito à Rua Treze de Maio, 47, Santo Amaro, Recife/PE, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada através do email: comissaoeleitoral@crppe.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio a Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/02 participarem das eleições.

Recife, 13 de fevereiro de 2025.
ANA CAROLINA FREIRE LOPES
Presidenta do CRP02

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

AVISO DE ELEIÇÕES DE 2025

O Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP04/MG), por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Ordinária, realizada no dia 20/09/2024, em conformidade com a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e a Resolução CFP nº 10, de 30 de julho de 2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028. A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI); A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI). A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto e encerramento às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação na sede e subsedes do CRP04/MG no dia 27 de agosto de 2025 com início às 8 horas e encerramento às 17 horas. O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Regional Eleitoral, a saber cre@crp04.org.br

MARIANA FONTOURA MAUAD CASTRO.
Presidenta da Comissão Regional Eleitoral.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 07ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 23/11/2024, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 10/2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028.

A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto e encerramento às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação nas sedes, subsedes, seções de base estadual ou em outros locais, com computadores para o exercício do voto, por pelo menos durante 1 (um) dia do pleito eleitoral.

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos

1 - DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a

comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na instrução normativa Instrução Normativa do CFP Nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na Instrução Normativa do CFP Nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI).

Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.

2 - DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 07ª REGIÃO

A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar o 15 membros efetivos e 15 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº 03/2007;

Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas neste Regimento.

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana:

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as Seções, ou as diversas regiões de jurisdição dos Conselhos Regionais de Psicologia.

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na Instrução Normativa do CFP Nº 1, de 30 de janeiro de 2025.

A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições das chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI);

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida junto à Comissão Regional Eleitoral através do endereço de e-mail eleicoes@crprs.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 07ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio a Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP/07 participarem das eleições.

AMANDA KISNNER PINTO - CRP 07/34165
ANA CRISTINA MITIDIERO - CRP 07/02678
CLAIR ANA MARIUZA - CRP 07/05678
DAN PINHEIRO MONTENEGRO - CRP 07/37289
JULICE MEDEIROS DA SILVA - CRP 07/13474
RICARDO CABRAL DA SILVA - CRP 07/10122
Comissão Regional Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 9ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada nos dias 23.10.2024 e 25.11.2024, e Reunião Plenária Ordinária realizada em 28.11.24, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 10/2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028.

A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto de 2025 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação nas sedes, subsedes, seções de base estadual ou em outros locais, com computadores para o exercício do voto, por pelo menos durante 1 (um) dia do pleito eleitoral.

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na instrução normativa:

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento);

Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP.

A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas-<https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro de 2025 e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI).

Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.



SOB NOVA DIREÇÃO

NOVA CONCESSIONÁRIA DA ROTA DO ZEBU ASSUME O COMANDO EM 14 DE MARÇO

TRIUNFO CONCEBRA/DIVULGAÇÃO

| DOHOJEEMDIA
| portal@hojeemdia

Com investimentos previstos da ordem de R\$ 8 bilhões para melhorias nos 438,9 quilômetros entre Betim e Uberaba, no Triângulo Mineiro – cortando 20 cidades – a Rota do Zebu começa a ser administrada pela nova concessionária em 14 de março.

O contrato que formaliza a concessão do trecho da BR-262 após realização do leilão de privatização foi assinado na última sexta-feira entre a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), a concessionária Way-262 e o Ministério dos Transportes.

Com a assinatura do contrato, que tem validade de 30 anos, a Way-262 assumirá a responsabilidade pela administração, recuperação, conservação, manutenção, implantação de melhorias e ampliação do trecho.

“Minas Gerais contará agora com mais uma rodovia moderna, que receberá milhões em investimentos de infraestrutura, tecnologia e atendimento aos transportadores e a toda a sociedade”, afirmou o diretor da ANTT Guilherme Theo Sampaio, na ocasião da assinatura do contrato.

Do montante anunciado de investimento da concessionária, R\$ 4,4 bilhões serão destinados a obras e serviços de infraestrutura e R\$ 4,1 bilhões em atendimento aos usuários e operação da rodovia. A previsão é de que sejam criados mais de 62 mil empregos diretos e indiretos, da região metropolitana de Belo Horizonte até a área considerada a porta do Triângulo Mineiro, ao longo do contrato.

A região abrange 4,4 milhões de pessoas e o fluxo diário é de 74 mil veículos



Do montante anunciado de investimento da concessionária, R\$ 4,4 bilhões serão destinados a obras e serviços de infraestrutura

por dia. Em feriados prolongados, o movimento é ainda maior.

BATISMO

A BR-262 conhecida como Rota do Zebu pelo fato de ser uma via importante para o escoamento da produção agropecuária do Triângulo Mineiro, onde é forte a pecuária de corte e o melhoramento genético do gado zebu.

“Trata-se de um importante corredor logístico para o país, que atravessa o estado de Minas Gerais. Portanto, queremos que nosso trabalho seja um marco de transformação e progresso para a região. Trabalhamos sempre focados em melhorar a experiência dos usuários nas rodovias em que atuamos, buscando promover mais conforto

e segurança e aumentando a eficiência operacional”, enfatizou Paulo Nunes Lopes, presidente do Grupo Way Brasil.

Num primeiro momento, o cronograma prevê a recuperação do pavimento, com a requalificação com-

pleta das pistas para garantir conforto e segurança aos usuários, duplicação de 44,3 quilômetros e criação de 168 quilômetros de faixas adicionais, para ampliar a capacidade e reduzir acidentes nos trechos mais movimentados.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO (CRP04/MG)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2025
O Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP04/MG), por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Ordinária, realizada no dia 20/09/2024, em conformidade com a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e a Resolução CFP nº 10, de 30 de julho de 2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028. A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI); A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI). A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto e encerramento às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação na sede e subseções do CRP04/MG no dia 27 de agosto de 2025 com início às 8 horas e encerramento às 17 horas. O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito, sendo facultativo para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos. Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Regional Eleitoral, a saber cre@crp04.org.br. Mariana Fontoura Mauad Castro. PRESIDENTA DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
- Objeto: O credenciamento para a contratação de empresas de laboratório para prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias, para atender os serviços odontológicos do Posto de Saúde do Distrito Lagoa do Pau, no município de Jaguaracu. Abertura: 27/02/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº 114, Centro, Jaguaracu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br e no site: www.jaguaracu.mg.gov.br - Maria Aparecida Gonçalves - Agente de Contratação.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - COOPERTANQUE - CNPJ nº. 35.564.191/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da Coopertanque, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados da COOPERTANQUE para reunião de Assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 09 de Março de 2025 (domingo), na sede Social da Coopertanque, localizada à Rua Emerciana Pedro da Silva, nº. 210, sala 07 D, Bairro Jardim Teresópolis, CEP: 32681-350, Betim/MG, às 8 (oito) horas em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, as 9 (nove) horas, com no mínimo metade mais um dos cooperados, e ainda se necessário uma hora após com o mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do Parecer do Conselho fiscal, compreendendo, relatório de gestão, balanço geral, demonstrativo de sobras apuradas ou das perdas e Parecer do conselho fiscal, plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
2. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas;
3. Eleição e posse dos componentes da diretoria e do conselho Fiscal;
4. Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da diretoria e do conselho fiscal;
5. Demais assuntos de interesse social, excluído os enumerados no artigo 36 do estatuto dessa Cooperativa. Betim, 17 de Fevereiro de 2025.
Irani da Silva Gomes
Presidente